



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO N.º 004 / 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CENOGRAFIA, COM CONFECÇÃO DAS PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE LONGA DURAÇÃO A CASA E O TEMPO - 193 ANOS DE HISTÓRIAS, NO MUSEU DO LEGISLATIVO DE MACAÉ, ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E A EMPRESA L.P. DE OLIVEIRA – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84 e a empresa a empresa L.P. DE OLIVEIRA – ME, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.403/0001-24, com sede à Rua Francisco Portela, nº 10, Centro, CEP 27910-000, telefone para contato (22) 27721495, neste ato devidamente representada por Luciano Pontes de Oliveira, Carteira de Identidade nº 008.663.145-4 e CPF nº 007.114.227-45, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de fornecimento de cenografia, com confecção das peças, montagem e desmontagem da exposição temporária de longa duração A Casa e o Tempo - 193 anos de Histórias, no Museu do Legislativo de Macaé, Antiga Câmara Municipal, com fundamento no processo administrativo nº 051/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; Lei nº 10.520/02 e suas alterações; Lei nº 4.320/64; Resolução nº 1954/2015 e a Legislação Municipal em vigor; e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de cenografia, com confecção das peças, montagem e desmontagem da exposição temporária de longa duração A Casa e o Tempo - 193 anos de Histórias, no Museu do Legislativo de Macaé, Antiga Câmara Municipal.

1.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

1.3. Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o andamento dos serviços e os métodos de levantamentos, desde que não satisfaçam o que está contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços estabelecidos no presente Termo de Referência.

1.4. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte de execução dos serviços, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem executiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes da execução do serviço prestado a esta Câmara Municipal de Macaé.

Especificação do objeto				
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor estimado
01	Confecção e instalação da cenografia	UN	01	R\$301.690,00
02	Manutenção e reparos da exposição	Mês	06	R\$138.000,00
03	Desmontagem da cenografia	UN	01	R\$68.000,00
Valor total				R\$507.690,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária definida em momento oportuno pelo Setor de Contabilidade, após análise prévia do Controle Interno da Câmara Municipal de Macaé.

- A) Natureza das Despesas: 48
- B) Programa de Trabalho: 01.031.0037.2.267.000
- C) Nota de Empenho: 004/2023

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO :

3.1 O contrato decorrente do presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

3.2 Dá-se a este contrato o valor total de R\$507.690,00 (quinhentos e sete mil seiscentos e noventa reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

1º Pagamento	2º Pagamento	3º Pagamento	4º Pagamento	5º Pagamento	6º Pagamento	7º Pagamento	8º Pagamento
Confeção e instalação da cenografia	Manutenção e reparos da exposição	Desmontagem da cenografia					
R\$301.690,00	R\$23.000,00	R\$23.000,00	R\$23.000,00	R\$23.000,00	R\$23.000,00	R\$23.000,00	R\$68.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Especificação do objeto			
Item	Descrição	UN	Quantidade
01	Confeção e instalação da cenografia	UN	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02	Manutenção e reparos da exposição	Mês	06
03	Desmontagem da cenografia	UN	01

5.1. Primeiro ambiente: Início do circuito expositivo (saguão principal de entrada do prédio de frente para a Rui Barbosa)

5.1.1. Título: Imagem e História – A casa como local de encontro – Século XIX

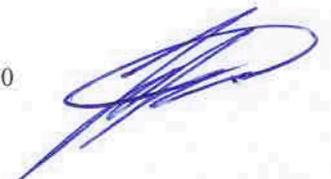
5.1.2. Resumo: A casa como lugar do encontro: do privado com a cidade; do homem branco com os negros escravizados; dos plebeus com os nobres; da sociedade com a política etc. A casa histórica construída e "sobrevivente" no lugar do encontro do Rio Macaé com o Oceano Atlântico. O esvaír do tempo como o correr de um rio...

5.1.3. Disposição de montagem: O salão dividido em dois lados:

5.1.3.1. Lado 1 – A Casa da Família - Exposição fotográfica e documental sobre o cotidiano e o desenrolar da vida na casa da Família de Francisco Domingues Araújo; documentos importantes; jornais; visitas ilustres como a do imperador Pedro II; entre outros elementos a serem levantados pela pesquisa.

5.1.3.2. Lado 2 - A Casa de Câmara - Exposição fotográfica e documental sobre a transição da Casa de Câmara de Macaé para o imponente imóvel da Família Araújo; desenvolvimento das atividades legislativas e o cotidiano macaense daquela época; o Tribunal de Justiça em funcionamento no local do Plenário; entre outros elementos a serem levantados pela pesquisa.

5.1.4. Objetivo: Levar o visitante a uma curiosa incursão na Macaé do século XX pautada pela "deliciosa" atividade de ver fotos antigas iluminadas por textos de apoio e explicações históricas; refletir sobre a relação do morar e as contradições sociais desde o século XIX aos dias atuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.5. Materiais: Maquete da fachada do prédio reformado dando a partida a reflexão de que, toda reflexão começa a partir do presente, seja direcionada ao passado ou ao futuro; estrutura de compensado (2 m de altura) revestindo as paredes do salão e servindo como base de fixação do material a ser exposto; dois painéis de 90 x 120 cm afixados no teto; fotografias reproduzidas em diversos tamanhos; textos curatoriais reproduzidos em diversos tamanhos; documentos históricos reproduzidos; vitrines expositivas (Já existentes no Museu); aparelho de som (reprodução de música instrumental do século XIX coma a "modinha e o lundu" - levando a impressão de um sarau de época e contribuindo para a experiência imersiva.

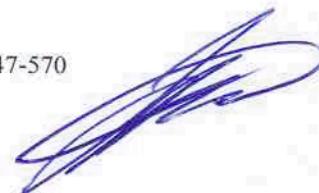
5.2. Segundo ambiente expositivo: Corredor do salão em direção às salas - ambiente de passagem ou transição de tempos

5.2.1. Título: "Política" e Sociedade nas atas da Câmara - do século XIX para o XX

5.2.2. Resumo: Refletir sobre as ações políticas da Câmara de Macaé em consonância com os grupos sociais que movem a cidade; as relações com o município e as ideias de progresso da época, tomando como referência o "documento escrito". Ou seja, os registros próprios dos livros de atas históricas da Câmara, na transição da segunda metade do século XIX para o século XX.

5.2.3. Disposição de montagem: Sete painéis (140 x 90 cm) em material vinílico reproduzindo partes de atas históricas da Câmara Municipal de Macaé afixados (14 ganchos tipo parafuso) por fios de nylon na parte lateral do teto do corredor. Na parte do chão, em expositores ou por fixação na parede, as mesmos trechos das atas transcritas, dando acesso ao visitante a "produção política" da Câmara de Macaé no século XIX e início do XX. Dois ou mais "Livros de Atas" expostos em vitrines, no sentido de dar acessibilidade ao visitante a materialidade desse tipo de documento.

5.2.4. Objetivo: Essa segunda parte da exposição terá o objetivo de levar o visitante a pensar sobre a transição do tempo de um século para o outro, apontando para interessantes ações da Câmara na "arrumação" do município e atendimento as demandas sociais. A ideia e refletir





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sabre política, no sentido original grego, no qual a política interage para organização, administração, melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem na pólis. Ou seja, na cidade. Entender, ainda que, é a política que move a cidade, que justifica o governo dos povos, e a existência da própria câmara; e que a história política de um lugar implica em pessoas, em sonhos, em expectativas, esteja o indivíduo temporariamente como homem político ou seja como cidadão. Em última instância, refletir sobre qual história nós estamos escrevendo no presente como cidadãos da cidade.

5.2.5. Materiais: 7 painéis vinílicos impressos (140 x 90 cm) com atas históricas selecionadas da Câmara Municipal de Macaé; 14 ganchos metálicos (tipo parafusos) com buchas; painel de compensado 120 x 90 cm para fixação de texto curatorial; texto curatorial decalcável impresso; expositores (já existentes no museu); adesivo vinílico em forma de faixa para o chão "sobre a passagem do tempo".

5.3. Terceiro ambiente expositivo: Antiga sala de reuniões da Câmara (salinha)

5.3.1. Título: Uma Prefeitura para Macaé no início do século XX

5.3.2. Resumo: Na pequena sala, explorar o histórico fato de criação da Prefeitura de Macaé, trazendo à tona os conflitos republicanos e o desenrolar dos fatos. Focar na pulsante economia macaense dos anos 1920, dando ênfase à grande reforma do "antigo prédio da Câmara que passaria a abrigar também a sede da Prefeitura Municipal a partir de 1927 que ali permaneceria até 1993.

5.3.3. Disposição de montagem: 1 bandeira do Município de Macaé + 1 bandeira do Estado do Rio de Janeiro (ambas em tamanho normal) afixadas em posição lateral no teto da sala ao fundo; 2 painéis de compensado (120 x 90 cm) para aplicação de textos curatoriais; 2 ou 3 vitrines expondo documentação histórica a ser levantada; 1 porta retrato digital explorando imagens históricas e imagens de todos os prefeitos macaenses que atuaram tendo o gabinete sediado no





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mesmo prédio da Câmara. A disposição dessa sala dependerá de maiores dados documentais e imagens a serem colhidas na pesquisa.

5.3.4. Objetivo: Levar o visitante a entender o processo e as disputas no entorno da criação e instalação da Prefeitura de Macaé, destacando o papel administrativo municipal da Câmara antes da criação do Poder Executivo. Explorar a grande reforma do prédio que fora casa de família, Câmara Municipal e, que a partir de 1927, passaria a ser também a sede da Prefeitura de Macaé.

5.3.5. Materiais: 1 bandeira do Município de Macaé; 1 bandeira do Estado do Rio de Janeiro (ambas em tamanhos convencionais); vitrines expositivas (já existentes no museu); 1 porta retrato digital de 12 polegadas; 2 painéis de compensado tratados (120 x 90 cm) para decalque de textos curatoriais.

5.4. Quarto ambiente expositivo: Salinha 1 de circulação (muito pequena)

5.4.1. Título: Reformas e Transformações - marcos de diferentes épocas

5.4.2. Resumo: Considerando a minúscula sala, o que impõe uma proposta expositiva bem reduzida, tomamos esse espaço a partir de fotografias e textos de apoio, como ponto de reflexão sobre a transição do tempo, considerando para isso dois marcos de transformações ocorridas em Macaé ao longo do século XX. A primeiro deles se refere a grande reforma da Rua da Praia, ocorrida no final dos anos vinte, contexto no qual se insere a grande reformulação do prédio da antiga Câmara que, na mesma época, sofreu a primeira grande reforma comandada pelo engenheiro-arquiteto Joaquim Murteira. Tratava-se de um momento em que a cidade que se modificava baseada na pujança de suas atividades comerciais locais gerando um clima de renovação em consonância com uma espécie de *belle époque* tardia. Renovações planejadas e orquestradas pelos próprios macaenses em suas instâncias de poder que demarcavam o potencial da cidade, então, carinhosamente identificada como a "Princesinha do Atlântico". 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O segundo marco, ocorrido ao final dos anos setenta, de cunho estrangeiro e "descontrolado", baseou-se na prospecção de petróleo na Bacia de Campos, tomando a cidade de Macaé o epicentro das grandes transformações a partir da instalação da base da estatal Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS. Acompanhada de toda a estrutura de negócios e serviços subsidiários a economia do petróleo, formando assim uma grande cadeia produtiva que causou impactos sociais, econômicos e imobiliários, entre outros. A cidade se transformava sem parar obrigando a "Princesinha" a conviver com aspectos inéditos para Macaé, que se deslocava atraída pelas promessas petrolíferas e as consequências de tudo isso. Eis a Macaé do nosso tempo!

5.4.3. Disposição de montagem: Duas folhas de compensado em "L" (120 x 90 cm) formando uma espécie de biombo no qual serão aplicadas as fotografias e textos curatoriais; 4 fotografias (tamanhos a serem definidos) sendo 2 referentes a reforma da Rua da Praia, e 2 referentes as transformações geradas pela chegada da Petrobras.

5.4.4. Objetivos: Levar o visitante a conhecer o contexto no qual estava inserida a grande reforma ocorrida no antigo prédio da Câmara para instalação também da Prefeitura; e refletir sobre a cidade que vivemos, cuja estrutura atual, contradições, possibilidades e grandes problemas que foram gerados, na maior parte, em decorrência da economia do petróleo. E, finalmente, conduzir o visitante a Macaé atual a ser explorada no próximo ambiente expositivo.

7.4.5. Materiais: Duas folhas de compensado tratadas (120 x 90 cm); 4 fotografias de época reproduzidas; textos curatoriais decalcáveis.

7.5. Quinto ambiente expositivo: Sala retangular em frente a Biblioteca

7.5.1. Título: A Cidade em Movimento - Das transformações do século XX aos dias atuais 

7.5.2. Resumo: Uma grande instalação aérea de redes de pesca e fitas azuis em movimento fazendo menção à Princesinha do Atlântico; fotografias digitais revelando uma cidade em movimento, uma cidade viva e em constante transformação. A diversidade das pessoas, de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

investimentos, das ruas uma cidade fotografada viva, ao som do mar que embala e caracteriza Macaé.

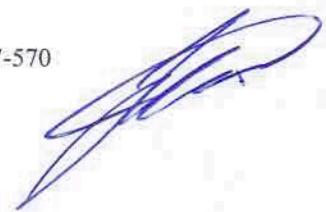
5.5.3. Disposição de montagem: Rede de pesca instalada no teto da sala por seis parafusos; centenas de pedaços homogêneos de fitas azuis presas a essa grande rede, representando o envolvimento de Macaé pelo mar, desde o simples pescador à economia do petróleo. Uma grande parede de compensado com 6 telas de computadores passando simultaneamente fotografias que caracterizem as grandes transformações ocorridas em Macaé durante o século XX e a Macaé dos nossos dias. (Será disponibilizado de um contato para recebimento de novas fotografias, incluindo assim, na exposição, o olhar interativo do visitante); o barulho do mar de Macaé captado e sendo reproduzido por aparelho de som; a brisa do mar, uma das grandes características de Macaé, sendo reproduzido por ventiladores embutidos por detrás da instalação.

5.5.4. Objetivos: Refletir a cidade como o cenário para os variados encontros. A Macaé situada no local do Rio com o Mar; da diversidade de culturas; uma cidade que, apesar das mudanças e recente crise, continua viva, pulsante e "cheia de energia". Refletir a experiência da contemporaneidade.

5.5.5. Materiais: Estrutura de compensado (2m de altura x medida da sala) apenas de um lado da safa, com espaço atrás para inclusão das cpu's dos computadores que serão utilizados como telas de exibição das imagens; inúmeras fotografias de variados fotógrafos macaenses (com autorização; de arquivos da Câmara e Prefeitura), fotografias produzidas pela própria equipe, etc); entre 5 a 6 computadores instalados com telas afixadas de forma embutidas na parede expositiva; aparelho reproduzidor de som do mar de Macaé, talvez um dos próprios computadores; rede de pesca afixada no teto com imensa quantidade de fitas azuis instaladas; ventilador embutido para simulação do vento de Macaé; texto curatorial decalcado na própria parede de compensado. 

5.6. Sexto ambiente expositivo: Salinha 2 de circulação (muito pequena)

5.6.1. Título: Patrimônio, progresso e violência urbana





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6.2. Resumo: A chegada da Petrobras de toda cadeia econômica do petróleo causou enormes transformações no espaço urbano macaense. Mediante o crescimento desordenado da cidade e a enorme busca por novos imóveis, houve um imenso inflacionamento desse mercado, assim como a enorme substituição de construções antigas por outras novas, adequadas a esse novo momento do município. Assim, tais como costumes locais genuínos, a paisagem urbana ia se modificando numa velocidade fora do comum. Conforme mudava a paisagem, conforme a cidade se habitava de milhares de novos moradores, conforme o tempo se esvaía, a cidade foi perdendo aquela identidade pitoresca de Princesinha do Atlântico para uma "Nova Macaé" diferenciada, forasteira, de muitas oportunidades, assim como de imensas desigualdades sujeitas à volatilidade do petróleo. Tudo isso representado em duas grandes telas do artista macaense Marcelo Vitiello, que juntas formam a obra "A Cidade de Areia", de 2017 (Coleção particular Meynardo Rocha de Carvalho e Fábio Falcão Spacca). Nelas, o artista retrata a bela cidade vista do alto, com destaque para o rio e o oceano que a margeiam. Mas, na segunda tela, numa espécie de zoom aplicado, percebe-se as desigualdades, os sonhos que não se concretizaram, a crise do petróleo gerando tantos desempregados e esfacelando vidas. A violência trazida pelo suposto progresso, é a que não respeita o patrimônio histórico e mói tudo o que está em sua frente, sem dó ou piedade.

5.6.3. Disposição de montagem: Os dois referidos quadros dispostos na parede, lado a lado (em L); abaixo da tela 2 uma instalação de "poça de sangue", feita de tinta plástica seca, no chão, sobre a qual estarão pequenas fotografias de casas, prédios e monumentos antigos macaenses, que eram referência urbana, e foram destruídos pelo avanço do "progresso". Um pequeno texto curatorial explica a situação.

5.6.4. Objetivos: Levar o visitante a refletir sobre os impactos positivos e negativos gerados pela economia do petróleo sobre o município de Macaé; apontando que, se por um lado a violência urbana (fruto do progresso) se caracteriza sobre as pessoas, por outro, ela afeta diretamente o patrimônio local. E mediante tantas "mortes" desse patrimônio, reformar um imóvel antigo e cheio de histórias, é lhe conferir vida e identidade compartilhada com toda população local. Dessa 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

forma, essa pequena instalação de quadros e violência, prepara a reflexão do visitante para chegarmos ao ápice da exposição: a grande reforma do antigo prédio da Câmara.

5.6.5. Materiais: 2 quadros, emprestados exclusivamente para a exposição, afixados na parede; "poça de sangue" produzida com tinta plástica vermelha; fotografias de prédios antigos simulando a morte do patrimônio; pequeno texto curatorial.

5.7. Sétimo ambiente expositivo: Pequeno saguão do plenário

5.7.1. Título: Reformar para dar vida e "refazer" a História

5.7.2. Resumo: Registros fotográficos do processo de reforma e restauração ocorridas no antigo prédio da Câmara; depoimentos de alguns trabalhadores da obra sobre o processo de refazimento do prédio. O trabalho dedicado no mais antigo e histórico prédio de Macaé como a metáfora do cuidado, de trazê-lo novamente à vida dentro das conexões sociais e outras possibilidades do nosso tempo presente.

5.7.3. Disposição de montagem: Painel fotográfico e trechos de depoimentos instalados na pequena sala.

5.7.4. Objetivos: Fazer o visitante refletir sobre a importância da manutenção do patrimônio histórico, seja ele material ou imaterial; refletir sobre o pensamento inclusivo, considerando os trabalhadores, assim como outros personagens invisíveis, como partes integrantes e fundamentais desses processos sociais históricos. Há vida por detrás dos acontecimentos; a cidade é feita de gente. 

5.7.5. Materiais: Reprodução de fotografias e trechos de depoimentos.

5.8. Oitavo ambiente expositivo: Plenário



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.8.1. Título: História, memória e políticas do cuidado

5.8.2. Resumo: Pequeno filme (um curta) de 4 a 8 minutos que explore a relação entre a história do prédio; as memórias macaenses ali refletidas ou desenvolvidas pela pessoas e a política de cuidado com o mesmo prédio implementada pela atual gestão.

5.8.3. Disposição de montagem: O curta deverá ser apresentado nas enormes TV's afixadas no teto do plenário.

5.8.4. Objetivos: Levar o visitante a conhecer a história do prédio, relacioná-la com as memórias macaenses no seu entorno e reconhecer a Câmara atenta às questões do cuidado com a história local a partir da reforma desenvolvida e do investimento em um museu de verdade voltado para a história política, social e cultural de Macaé.

5.8.5. Materiais: Fotografias tiradas da obra durante o processo de reforma; entrevistas com cidadãos sobre suas memórias do prédio da Câmara, dentre outros elementos para a produção do curta.

5.9. Nono ambiente expositivo: Aleia de palmeiras imperiais (roystonea oleracea)

5.9.1. Título: Palmeiras Imperiais - representação e fidelidade no Império do Brasil

5.9.2. Resumo: As palmeiras imperiais (roystonea oleracea), também conhecidas como palmeiras reais, tornaram-se símbolos do Império tropical de Dom João de Bragança (mais tarde, Dom João VI) a partir do encontro da paixão que as plantas exerciam sobre a personalidade do monarca e a majestosidade desse tipo de palmeira, originária das Antilhas. Ou seja, não existente em Portugal.

Tendo o Príncipe Regente recebido um exemplar como presente de um marinheiro, logo se apaixonou pela árvore que se desenvolveu muito bem, no seu Jardim Botânico em construção, na






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cidade do Rio de Janeiro. A família real havia se transferido no ano de 1808, junto com sua corte para o Brasil, devido às Guerras Napoleônicas.

Tendo sido criado pelo avô o simbolismo no entorno de sua presença marcante, a exploração da palmeira como símbolo imperial seria ostensivamente usado durante o longo reinado de seu neto, o imperador Dom Pedro II. Entre 1845 e 1888, essas árvores exóticas, e de enorme destaque na paisagem, passaram a decorar os jardins das grandes casas senhoriais por toda extensão do território, tendo sido muitas vezes presenteadas, em mudas ou sementes, pelo próprio Imperador em suas andanças. Tornando-se, dessa forma, representação de fidelidade ao poder central, distinção social, beleza e exuberância.

5.9.3. Disposição de montagem: Placa com texto curatorial e a aleia de Palmeiras Imperiais presente na lateral direita do histórico prédio.

5.9.4. Objetivos: Explorar as representações de poder no século XIX; a importância dos jardins como representação social; conhecer os 4 exemplares de palmeiras imperiais (um em processo de morte) ainda provenientes do século XIX, do jardim da antiga e originária casa da Família de Francisco Domingues de Araújo; refletir sobre história e sustentabilidade; e tornar o local próprio para fotos nas redes sociais.

5.9.5. Materiais: Placa de material metálico com texto curatorial sobre a representação das palmeiras no Império do Brasil.

5.10. Décimo Ambiente: Sala do 1º andar sobre o saguão (com acessibilidade pelo elevador) - Sala a ser compartilhada com a Escola do Legislativo

5.10.1. Título: Práticas Museais Infantis — Vivências e Interações

5.10.2. Resumo: As práticas museais infantis tem o objetivo, de maneira lúdica, estabelecer diálogos construtivos entre o público infantil visitante e o espaço museal e, de forma divertida,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

promover a reflexão, a inclusão e o conhecimento da história local no contexto da história da cidade.

Essas práticas têm o objetivo de potencializar a bagagem de conhecimentos presente no público infantil e, através das atividades propostas, fomentar o desenvolvimento de novos conhecimentos e reflexões de forma lúdica. Sem, no entanto, perder o foco do tema principal da Exposição.

5.10.3. Preparação do ambiente: como a proposta prevê a utilização de um espaço compartilhado, as atividades infantis a serem desenvolvidas requererão agendamento prévio de grupos de modo que a sala possa estar adequada ao público infantil. Nesse caso, nosso público principal serão os alunos das redes públicas e particular de ensino.

5.10.4. Disposição de montagem: A tenda das histórias - Uma grande tenda feita de tecido (de chita artesanalmente trabalhada com fitas e flores, numa proposta de jardim invertido”, afixada por 4 parafusos, tipo ganchos, no teto da sala (porém, móvel), sob a qual todas as atividades infantis serão desenvolvidas. Embora no teto, estar "debaixo da tenda” reduz o espaço da sala e potencializa o foco de atenção das crianças nas atividades em desenvolvimento.

5.10.5. Material geral: Folder infanto-juvenil contando resumidamente a história do prédio, produzido a partir de técnica que imita desenho manual, a ser distribuído para toda criança que visite o museu.

6. CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao **Centro Cultural do Legislativo**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável. 

6.2. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Cristiane Bernabé Otte Araújo – Matrícula nº 5791-6
- Meynardo Rocha de Carvalho – Matrícula nº 5909-9
- Thiago Souza Soares – Matrícula nº 3851-2

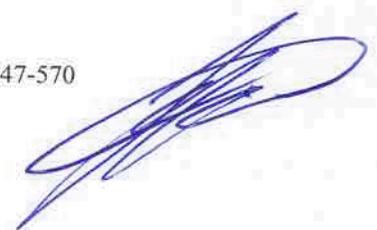
6.3. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, incumbe as seguintes funções:

- a) Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;
- b) Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- c) Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

6.4. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para comunicar à Comissão Processante desta CMM todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMM ou modificação da contratação.

6.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. 

6.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

próximas e remotas perante a CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CMM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Mediante recebimento da Ordem de Serviço a Contratada terá ciência da data, local e horário da realização do evento, devendo tomar todas as diligências cabíveis para findar sua organização em até **48 (quarenta e oito) horas do início de sua realização.**

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. Serão recebidos provisoriamente pelo(s) responsável(s) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório.

7.4. Serão recebidos definitivamente após a verificação de conformidade e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite provisório.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, através dos comprovantes de recolhimento da Previdência Social e do FGTS, referentes ao último mês vigente.

8.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

8.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

8.4. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

9. CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

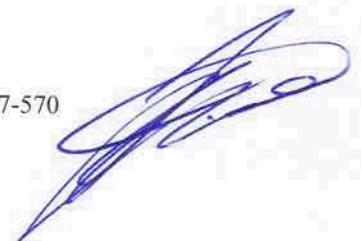
c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado. 

d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Câmara Municipal e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Câmara Municipal e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais. 
- r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.





DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROC. Nº 0051/2023	
FLS.: 465	ASS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- t) A Câmara Municipal e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais combinações legais.

11.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente licitação, a licitante ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Contratante, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

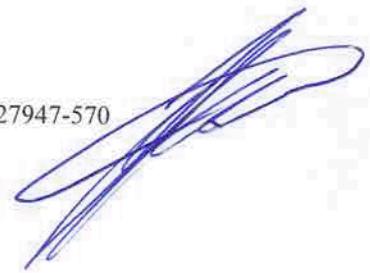
- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) ano dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do Município de Macaé, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não se comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido;
- c) suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.
- f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

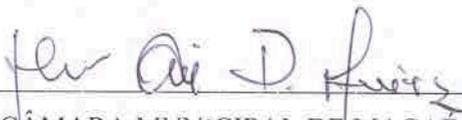
11.4. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência, na ata de registro de preços e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11.5. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.6. Além das multas que serão aplicadas a inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

11.7. As multas são independentes e as aplicações de uma não excluem a aplicação das outras.

Macaé, em 31 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA

CONTRATANTE


A EMPRESA L.P. DE OLIVEIRA – ME